

**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO
DOUTORADO – INGRESSO 2020 – PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para o curso de Doutorado em Psicologia, com ingresso previsto em março de 2020, que será regido pelas normas descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

I - DAS VAGAS

Art. 1º - Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o ano de 2020, distribuídas entre os professores orientadores de doutorado do Programa. Dessas vagas, 24 (vinte e quatro) são para ingresso universal (ampla concorrência) e até 6 (seis) reservadas para ingresso vinculado às ações afirmativas. As 6 (seis) vagas reservadas serão para candidatos autodeclarados negros. Além dessas vagas, será também oferecida 1 (uma) vaga para autodeclarados indígenas residentes no Brasil e 1 (uma) para pessoa com deficiência – conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015.

Parágrafo 1º - Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas para autodeclarados negros, elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

Parágrafo 2º - Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas para autodeclarados indígenas residentes no Brasil e pessoas com deficiência conforme Lei Nº 13.146 de 06/07/2015, estas vagas serão extintas.

Parágrafo 3º - Caso um (a) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas obtenha nota de classificação que lhe garanta o acesso às vagas para ingresso universal, respeitando-se os critérios da seleção das mesmas, ele(a) passará a ocupar a vaga da ampla concorrência; nessa situação, a

vaga reservada será redistribuída para ser preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a) inscrito(a) na mesma modalidade.

Art. 2º - O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 23 de setembro a 11 de outubro de 2019 através do endereço:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>

Parágrafo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

Parágrafo 2º - Documentos (em formato digital) exigidos para a inscrição:

- cópia do diploma de graduação;
- cópia do Histórico Escolar da graduação;
- cópia do diploma de Mestre ou comprovante de previsão de defesa até abril de 2020;
- cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- *Curriculum vitae* atualizado, em formato Lattes do CNPq, acompanhado de cópias digitais dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação (arquivo único em formato PDF e limite máximo de 5MB);
- cópia da carteira de identidade e CPF (estrangeiro não residente no Brasil deverá apresentar cópia de Documento de Identificação - cópia do passaporte ou equivalente);

- registro nacional de estrangeiro (para os estrangeiros registrados no Brasil).
- uma foto 3x4;
- carta de interesses;
- formulário de autodeclaração (para os candidatos as vagas reservadas para pessoa com deficiência, autodeclarados negros e identidade indígena).

Parágrafo 3º - O candidato que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova deverá indicá-lo no Requerimento de Inscrição Eletrônico e formalizar sua solicitação, por escrito, por meio de preenchimento de formulário específico para esse fim, que será disponibilizado no site https://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/?page_id=202, entregando-o ou remetendo-o para a Programa de Pós-Graduação em Psicologia, com data de postagem até 04/10/2019, para que haja tempo hábil para as providências necessárias.

Parágrafo 4º - As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Comissão de Seleção, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Parágrafo 5º - O candidato que solicitar atendimento especial deve verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do site do PPG Psicologia UFRGS.

Parágrafo 6º - O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) deverá ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, cuja guia de pagamento será gerada pelo sistema de inscrição online.

Parágrafo 7º O Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no boleto bancário para o pagamento da Taxa de Inscrição.

Parágrafo 8º - Para solicitar isenção da taxa de inscrição para seleção os candidatos deverão se enquadrar nos critérios previstos em programa de concessão de benefícios da Universidade, de acordo com a Lei Federal 12.799/13 e os pedidos devem ser

efetuados no sistema online de inscrição entre os dias 23 e 27 de setembro de 2019. O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia 02 de outubro.

Parágrafo 9º - Candidatos estrangeiros que não possuam CPF para gerar a GRU estarão isentos do pagamento da inscrição.

Parágrafo 10º - Os documentos exigidos (em formato digital) para solicitação de isenção são os seguintes:

- comprovante de rendimentos (em caso de autônomo, cópia da declaração do Imposto de Renda);
- comprovante de residência (conta de luz);
- cópia de certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- caso tenha realizado o ensino médio na rede de ensino privada e recebido bolsa integral, apresentar comprovação da bolsa;
- justificativa, por escrito, do candidato;

Parágrafo 11º - Os candidatos cujas solicitações de isenção de taxa inscrição forem indeferidas pela Comissão de Pós-Graduação, deverão efetuar o pagamento dessa taxa de inscrição até o dia 9 de outubro de 2019.

Art. 4º - Na inscrição, o candidato deverá indicar o nome de até 3 (três) possíveis orientadores, em ordem de preferência, cujos temas de pesquisa sejam compatíveis com seus interesses.

Parágrafo único – A indicação dos nomes de possíveis orientadores não implica necessariamente que, em caso de aprovação, um deles será designado como orientador.

III - DA SELEÇÃO

Art. 5º - O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, com base na:

- Comprovação de proficiência em língua inglesa;
- Prova Dissertativa de Conhecimentos em Psicologia;
- Análise do Currículo Lattes;
- Avaliação da Carta de Interesses (avaliação do material escrito e da arguição)

Parágrafo 1º - A Etapa 1 consiste na comprovação de proficiência em língua inglesa (ou aprovação em Prova de Compreensão e Interpretação de Artigos Científicos em Inglês elaborada pelo Programa), na Prova Dissertativa de Conhecimentos em Psicologia e na análise do Currículo Lattes.

Parágrafo 2º - A Etapa 2, para aqueles aprovados na Etapa 1, consiste na Avaliação da Carta de Interesses e arguição com o candidato.

Art. 6º - A comprovação de proficiência em língua inglesa faz parte do processo seletivo e possui caráter eliminatório.

Parágrafo 1º - A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada por meio da apresentação de ao menos um dos certificados de proficiência listados no parágrafo 2º deste artigo ou por meio da aprovação na Prova de Compreensão e Interpretação de Artigos Científicos em Inglês, elaborada pelo Programa, a ser realizada no mesmo dia da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Psicologia.

Parágrafo 2º - Os certificados de proficiência em língua inglesa aceitos neste processo seletivo e suas respectivas pontuações ou classificações mínimas são: TOEFL com pontuação mínima de 70 no IBT ou 523 no ITP; IELTS 5,5; Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE.

Parágrafo 3º - Serão aceitos como válidos para seleção os exames TOEFL, IELTS e Cambridge que não ultrapassem 5 (cinco) anos de sua realização, independentemente de sua validade própria.

Parágrafo 4º - A comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme especificada neste edital, é uma exigência exclusiva deste processo seletivo, não podendo ser substituída por outros tipos de comprovação de proficiência não

explicitados neste edital, nem mesmo atestados de proficiência emitidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul ou outras universidades.

Parágrafo 5º - Candidatos que realizarem a Prova de Compreensão e Interpretação de Artigos Científicos em Inglês e que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova serão considerados reprovados no quesito proficiência em língua inglesa e eliminados do processo seletivo, não sendo aceitos posteriormente comprovantes de proficiência em língua inglesa, mesmo que atendam o estabelecido no parágrafo 2º.

Parágrafo 6º - Candidatos que apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa conforme definido no parágrafo 2º até o prazo estipulado no parágrafo 4º serão considerados aprovados no quesito proficiência em língua inglesa, não sendo permitido a estes realizar a Prova de Compreensão e Interpretação de Artigos Científicos em Inglês.

Parágrafo 7º - A Prova de Compreensão e Interpretação de Artigos Científicos em Inglês, para os que optarem por realizá-la, será aplicada no dia 25 de outubro de 2019, das 14h30 às 17h30, em local a ser divulgado com antecedência em nosso site: <http://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/?cd=61&pagina=selecao>. Esta prova consiste em perguntas sobre aspectos teóricos e/ou metodológicos apresentados em um artigo publicado em revista científica internacional (publicado em língua inglesa).

Parágrafo Único – As portas das salas onde serão realizadas as provas serão fechadas às 14h30, não sendo permitida a entrada de candidatos para a realização das provas após este horário. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto para a entrada na sala.

Art. 7º - A Prova Dissertativa de Conhecimentos em Psicologia consiste na redação de um texto em formato científico a partir de temas em conhecimentos gerais em Psicologia, a serem apresentados no momento da prova. Os temas que constituem a base sobre a qual a prova deverá ser desenvolvida poderão ser apresentados em inglês aos candidatos. A redação poderá ser realizada em português, inglês ou espanhol. A prova será avaliada considerando a capacidade crítica, a escrita científica e a articulação das ideias no texto apresentado. Data de realização: 25 de outubro de

2019, das 9h às 13h, na cidade de Porto Alegre, em local a ser divulgado com antecedência em nosso site:

<http://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/?cd=61&pagina=selecao>

Parágrafo Único – As portas das salas onde serão realizadas as provas serão fechadas às 9h00, não sendo permitida a entrada de candidatos para a realização das provas após este horário. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto para a entrada na sala.

Art. 8º - A avaliação do Currículo Lattes será feita por três professores, que irão pontuar o currículo considerando o tempo entre a conclusão do mestrado e a candidatura ao doutorado, a avaliação do PPG de origem, a experiência docente, participação em eventos com apresentação de trabalhos e publicações, de acordo com tabela de pontos disponível no site do PPG em Psicologia em <http://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/?cd=61&pagina=selecao>

Art. 9º - Os candidatos poderão utilizar dicionários de língua inglesa impressos para a realização de todas as provas da seleção, já que poderá haver textos em inglês também na prova dissertativa.

Parágrafo Único - É responsabilidade do candidato trazer seu dicionário.

Art. 10 - A pontuação final dos candidatos na Etapa 1 será composta da seguinte forma: peso 7 para a Prova Dissertativa de Conhecimentos em Psicologia e peso 3 para a Avaliação do Currículo Lattes.

Parágrafo 1º - Os candidatos que comprovarem proficiência em língua inglesa conforme especificado no artigo 6º e obtiverem conceito igual ou superior a 6,0 (seis) na prova dissertativa e média (da Prova de Conhecimentos em Psicologia e da Avaliação do Currículo Lattes) igual ou superior a 7,0 (sete) serão habilitados para a realização da Etapa 2.

Parágrafo 2º- O resultado da Etapa 1 será divulgado no site do PPG em Psicologia até o dia 20 de novembro de 2019 <http://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/>.

Parágrafo 3º - Recursos referentes aos resultados da Etapa 1 deverão ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação até o dia 21 de novembro de 2019, por escrito e devidamente justificados. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado até o dia 28 de novembro de 2019.

Art. 11 - A Etapa 2 consistirá de Avaliação da Carta de Interesses e da arguição, incluindo:

Parágrafo 1º - A Carta de Interesses deve conter as motivações para realizar uma pós-graduação, interesse por temáticas de pesquisa afinadas com a linha dos orientadores indicados, com no máximo 700 palavras.

Parágrafo 2º - Será atribuída uma nota para a proposta descrita na carta de interesses e outra pela arguição. A etapa será avaliada considerando: **a) carta escrita:** clareza, didática, capacidade de organizar as ideias com objetividade e rigor lógico, qualidade do texto, adequação científica e técnica à área de pesquisa dos orientadores indicados **b) arguição:** a capacidade de argumentação e adequação à linha de pesquisa dos orientadores indicado.

Parágrafo 3º - Essa etapa será avaliada por três professores que atribuirão conceito de zero a 10 para a carta escrita e arguição. A nota final dessa etapa será a média das duas notas.

Parágrafo 4º - Os horários dos candidatos para a avaliação da etapa 2 serão divulgados no site do PPG em Psicologia <http://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/> até o dia 28 de novembro de 2019 e a avaliação da Etapa 2 deverá ocorrer entre os dias 29 de novembro e 03 de dezembro de 2019, na cidade de Porto Alegre, em local a ser divulgado com antecedência no mesmo site.

Parágrafo 5º - A avaliação da Etapa 2 poderá ser presencial ou via webconferência, conforme disponibilidade do candidato no dia e horário da convocação.

Parágrafo único: Os candidatos aprovados na Etapa 1 deverão entregar cópia física do *currículo* lattes e a carta de interesse do dia 20 até o dia 28 de novembro de 2019 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Horário de atendimento: De segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 12 - Os candidatos que obtiverem conceito inferior a 7,0 (sete) na Etapa 2 serão eliminados do processo seletivo.

Art. 13 - O Resultado da Etapa 2 será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2019 no site do PPG em Psicologia em <http://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/>

Parágrafo Único - Recursos referentes a esta etapa deverão ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação até o dia 10 de dezembro de 2019, por escrito e devidamente justificados. O resultado dos pedidos de recursos da Etapa 2 serão divulgados até o dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 14 - O Resultado Final será divulgado até o dia 19 de dezembro de 2019 no site do PPG em Psicologia em <http://www.ufrgs.br/ppgpsicologia/>. A lista de classificação seguirá a nota final obtida na Etapa 1.

Parágrafo 1º - Os candidatos que porventura tiverem sido considerados aptos a concorrer às vagas do edital, mas que não foram contemplados no número de vagas de ingresso, serão considerados suplentes, seguindo a ordem de classificação.

IV - DO CRONOGRAMA

Art. 15 - As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo (as datas referem-se ao ano de 2019):

ETAPA	DATA
Período de inscrições	23 de setembro a 11 de outubro
Apresentação certificado do proficiência	24 de setembro a 09 de outubro

Período de pedido de isenção de inscrições	23 a 27 de setembro
Resultado pedidos de isenção de taxas	02 de outubro (quarta-feira)
Divulgação do local de prova	16 de outubro (quarta-feira)
Aplicação das provas Etapa 1	25 de outubro (sexta-feira)
Divulgação do resultado da Etapa 1	20 de novembro (quarta-feira)
Entrega da cópia física do currículo lattes e carta de interesse.	20 a 28 de novembro
Período de recursos Etapa 1	21 e 22 de novembro
Divulgação Resultado Recursos Etapa 1	28 de novembro (quinta-feira)
Divulgação datas, horários e locais da etapa 2	28 de novembro (quinta-feira)
Realização da avaliação da Etapa 2	29 de novembro a 03 de dezembro
Divulgação do resultado da Etapa 2	06 de dezembro (sexta-feira)
Período de recursos da Etapa 2	9 e 10 de dezembro
Divulgação Resultado Recursos Etapa 2	13 de dezembro (sexta-feira)
Divulgação Resultados Finais	19 de dezembro (quinta-feira)
Vigência do Edital	De 23 de agosto de 2019 a 23 de março de 2020

V – DO INGRESSO

Art. 16 - Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPG em Psicologia de acordo com o calendário a ser fixado pela Comissão de Pós-Graduação.

Parágrafo 1º - Os mestrandos deste PPG, aprovados no processo seletivo para o Doutorado, só terão aprovação definitiva se: a) o relator da dissertação emitir até o sétimo dia útil de março de 2020 parecer de que esta pode ser encaminhada à banca examinadora; e b) tiver **data marcada para a defesa que deve ocorrer até 30 de abril de 2020**; e c) apresentar, até a primeira semana de maio de **2020**, a ata de

defesa com aprovação da dissertação. **Os itens b e c são válidos também para candidatos oriundos de outros PPGs.**

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Este edital tem vigência do dia 23 de agosto de 2019 a 23 de março de 2020.

Art. 18 - A Comissão de Seleção será designada pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 19 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2019.

Prof. Eduardo Augusto Remor
Coordenador PPG em Psicologia UFRGS